



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N ° DE 2023

“Requer convocação do Senhor Sr. Janir Alves Soares.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o SR. JANIR ALVES SOARES.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI do 8 de Janeiro, foi criada pelo Requerimento nº 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República.

Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimento de atores políticos e agentes públicos que, de qualquer modo, tenha incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.

A participação direta nos atos de vandalismo e terrorismos são aqueles mais evidentes e que tiveram um lugar particular em toda a trama urdida que redundou na destruição dos prédios públicos e na tentativa de criar uma convulsão social que justificasse ou precipitasse uma aventura militar de tomada do poder.

Não obstante, um sem número de ações preparatórias ou que contribuíram para a criação do ambiente de irresignação com o resultado do processo eleitoral, que tinha como objetivo impedir que o presidente eleito pudesse ser empossado, a princípio, ou que fosse deposto, no momento posterior à sua posse, vários agentes públicos aproveitaram ou se

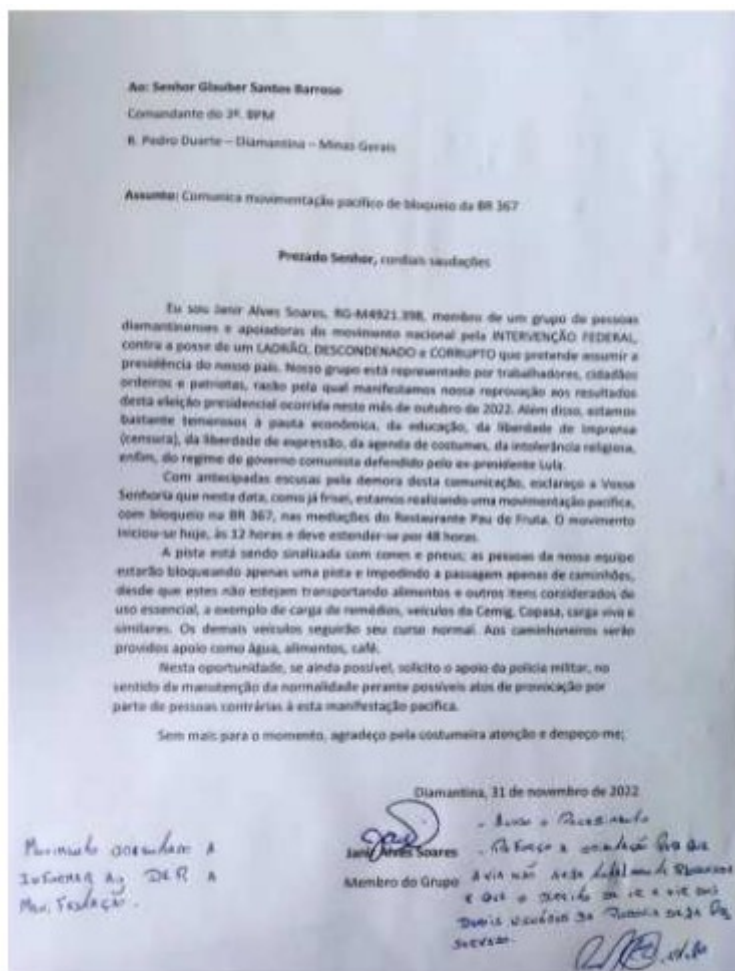


serviram da sua posição para adotar posições e ações que alimentaram o imaginário popular da viabilidade e da necessidade de mobilização de caráter criminoso.

Neste contexto o Sr. **Janir Alves Soares**, ocupante do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), que se posiciona claramente contrário ao resultado do pleito eleitoral de 2022, fomentando os atos antidemocráticos e espalhando desinformação à comunidade acadêmica e à população.

O Sr. Janir protocolou em nome próprio, ignorando ou desconsiderando a sua condição de Reitor de uma Universidade pública, um documento ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) solicitando apoio para o bloqueio das estradas¹, fomentando os atos antidemocráticos que se iniciaram em diversos estados da Federação contra o resultado do pleito eleitoral em 30.10.2022 para os cargos de Vice-Presidente e de Presidente da República.

O documento assinado pelo Reitor direcionado ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar da cidade de Diamantina demonstra o pedido de solicitação de apoio da PM para o bloqueio da BR 367, localizado na mesma cidade, conforme abaixo:



1 https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/01/interna_politica,1416057/reitor-de-universidade-mineira-pede-apoio-da-pmmg-para-bloqueio-de-estradas.shtml



O documento inicia-se com o texto: “Eu sou Janir Alves Soares, membro de um grupo de pessoas diamantinenses e apoiadores do movimento nacional pela INTERVENÇÃO FEDERAL, contra a posse de um LADRÃO, DESCONDENADO e CORRUPTO que pretende assumir a presidência do nosso país”. E, no Ofício, continua: “Nosso grupo está representado por trabalhadores, cidadãos ordeiros e patriotas, razão pela qual manifestamos nossa reprovação ao resultado desta eleição presidencial ocorrida neste mês de outubro de 2022. Além disso, estamos bastante temerosos à pauta econômica, da educação, da liberdade de imprensa (censura), da liberdade de expressão, da agenda de costumes, da intolerância religiosa, enfim, do regime de governo comunista defendido pelo ex-presidente Lula”.

Essa conduta do Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Sr. Janir Alves Soares não é isolada, bastando para tanto uma breve consulta ao seu perfil nas redes sociais para averiguar a propagação de notícias falsas, de ataque aos membros do Poder Legislativo e Judiciário, em especial o Supremo Tribunal Federal e o incentivo às condutas que resultaram nos atos terroristas praticados por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro, em Brasília, na data de 08/01/2023².

Essa conduta do Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Sr. Janir Alves Soares não é isolada, bastando para tanto uma breve consulta ao seu perfil nas redes sociais para averiguar a propagação de notícias falsas, de ataque aos membros do Poder Legislativo e Judiciário, em especial o Supremo Tribunal Federal e o incentivo às condutas que resultaram nos atos terroristas praticados por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro, em Brasília, na data de 08/01/2023.

O posicionamento do Reitor, aliado aos posicionamentos antidemocráticos adotados pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, é demonstrado através de suas postagens onde exalta pessoas ligadas as posições extremistas, defendida pelo grupo que se autodenomina de

2 <https://twitter.com/JSPendot/status/1587753267345473537>



“patriotas”,

vejamos:



O Reitor ainda propaga em suas redes sociais notícias falsas e incentivadoras de atos golpistas contra os poderes constituídos da república, com foco no STF, adotando a mesma narrativa dos terroristas que na data de 08/01/2023 atacaram as sedes dos Três Poderes em Brasília, vejamos:



Na data de 08/01/2023, enquanto milhares de terroristas em Brasília invadiam e depredavam o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal, o reitor da UFVJM ressaltava e elogiava os atos dos criminosos, conforme vídeo publicado em sua rede social³, cuja fala segue transcrita abaixo:

“Queridos patriotas, no dia 01 de novembro, estivemos aqui nesta BR, participando de uma manifestação democrática, com a livre e espontânea adesão de motoristas por uma paralisação nacional. De lá para cá, vemos inúmeras ações, inúmeros movimentos democráticos, pacíficos e nesta data de hoje, nesta tarde, há poucos minutos, o povo assumiu o comando do Congresso Nacional, de uma maneira pacífica. Hoje nos tivemos a sensibilização, inclusive das pessoas responsáveis pela guarda do Congresso, pois entenderam que esta casa é do povo e o povo quer o respeito às leis e a manutenção do Estado e da ordem. Este é o Brasil que nos queremos deixar para os nossos filhos e netas, eu me orgulho de ser brasileiro e lutar por esta pátria. Parabéns a todos que não desistiram, ao longo de 68 dias de luta, de trabalho e de defender as cores da nossa bandeira. Deus, Pátria, Família e Liberdade. Forte abraço a todos”

De igual forma, em suas redes sociais, ressaltou o apoio aos atos terroristas de 08/01/2023 em Brasília:



Como é notório e público, no dia 31 de Outubro de 2022, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF nº 519 a partir de um pedido da Confederação Nacional dos Transportes e do Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Dr. Paulo Gustavo Gonet Branco, determinou que a Polícia Rodoviária Federal e as Polícias Militares dos Estados desbloqueassem as vias públicas

3 Disponível em : https://www.instagram.com/reel/CnK22D_gB9d/?igshid=NDdhMjNiZDg= (Acesso em 09/01/2023 as 11:02hs)



interditadas por caminhoneiros que fecharam as rodovias e vias públicas de diversas regiões do País, por não aceitarem o resultado das urnas do pleito eleitoral de 2022.

Na decisão, o relator, Ministro Alexandre de Moraes, bem destacou o abuso no exercício do direito de reunião direcionado, ilícita e criminosamente, para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado do pleito eleitoral para Presidente e Vice-Presidente da República, em manifestações motivadas por uma pretensão antidemocrática, qual seja, um protesto contra a eleição regular e legítima de um novo Presidente da República, em 30 de outubro de 2022, inclusive com pretensão impeditiva de posse por meio de atos ilegítimos e violentos como seria uma absolutamente impensável intervenção militar.”

O Ministro do STF, Alexandre de Moraes, na data de 03/11/22, durante a Reunião de Plenário da Corte Suprema, reforçou⁴ que “aqueles que criminosamente não estão aceitando, aqueles que criminosamente estão praticando atos antidemocráticos, serão tratados como criminosos, e a sua responsabilidade, as responsabilidades, serão apuradas”. E acrescentou: “As eleições acabaram, o segundo turno acabou democraticamente no último domingo, o Tribunal Superior Eleitoral proclamou o vencedor, o vencedor será diplomado dia 19, até 19 de dezembro, e tomará posse dia 1º de janeiro de 2023. Isso é democracia, isso é alternância de poder, isso é estado republicano”.

De igual forma, na data de 08/01/2023, nos autos do inquérito 4.879 DF que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, foi determinada a desocupação e dissolução total, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações de quartéis gerais e unidades militares e a prisão em flagrante dos participantes pela prática dos crimes de atos terroristas, inclusive de natureza preparatória, associação criminosa, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, ameaça, perseguição e incitação ao crime.

Restou comprovado, pelas ações ocorridas na data de 08/01/2023 que a discordância com o resultado do pleito presidencial ocorrido no país a partir das manifestações, nada mais são, que atos antidemocráticos e criminosos que efetivamente atentaram contra o Estado Democrático de Direito.

As condutas do Reitor, Sr. Janir Alves Soares, representam verdadeiro atentado contra a democracia e o Estado de Direito, bem como, incentiva o descumprimento das decisões proferidas pela Suprema Corte nos autos da ADPF nº 519 e do inquérito 4.789-DF que determinaram as forças de segurança dos entes da federação, o desbloqueio das rodovias e vias públicas de diversas regiões do País, em decorrência dos atos antidemocráticos por não aceitarem o resultado das urnas do pleito eleitoral de 2022.

Os atos têm atentado contra a sociedade democrática, de maneira abusiva e contra a proteção dos direitos e liberdades dos demais, as exigências da saúde ou moralidade, da ordem pública, a segurança nacional, a segurança pública, da defesa da ordem e prevenção do crime, e o bem-estar da sociedade. Sem dúvidas, é a promoção de ataques as próprias Instituições Democráticas de representação política e social do Brasil.

4 <https://www.otempo.com.br/eleicoes/no-tse-moraes-diz-que-resultados-nao-serao-contestados-eelogia-comparecimento-1.2760839>



Além disso, o pedido de “intervenção federal” do Sr. Janir Alves Soares contra o resultado das eleições estimula, sobremaneira, mais ataques ao regime democrático do nosso país e atenta contra a ordem pública, como um todo.

Além das práticas adotadas já se enquadrarem na tipificação dos crimes praticados objetivando abolição do estado democrático de direito, o fato de ter sido praticado por um reitor de Universidade pública se constitui em agravante já que suas ações são ampliadas e potencializadas no âmbito da comunidade em que está inserido.

Roga-se, assim, aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento, para que possamos elucidar melhor os fatos envolvendo os atos golpistas de 8 de Janeiro, que foi o ato final, de um movimento orquestrado e planejado por aqueles que desprezam o Estado Democrático de Direito e, reiteradamente, vilipendiam nossas instituições.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2023.

Rogério Correia

PT/MG

